

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me são peculiares, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE**, cujo objeto é o pagamento de valores da franquia do seguro, da apólice nº 01.31.0110924.000000, referente ao sinistro 01.31.23.32589, em que a ambulância da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié- Bahia que se envolveu, dentro do prazo de vigência da referida apólice de seguro, através de contrato firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A ratifico com fulcro no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 39/2023. Jequié, aos doze dias do mês de julho de 2023. ZENILDO BRANDÃO SANTANA Prefeito Municipal.

Rua Dom Pedro II, nº 88- Centro- CEP 45.200-450- Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br